

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA - RECURSOS VOLUNTÁRIOS: 034/2007 e 035/2007
PROCESSOS ORIGINAIS: 00346.01874/2006-2 e 00346.01875/2006-5
RECORRENTE: DEMÉTRIO & CIA. LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO 107/2007

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal.
Entrada de mercadorias sem documentos
fiscais. Levantamento Específico Documental
de Mercadorias. Inocorrências.

1. Presunção de ocorrência do fato gerador
sem amparo legal. Improcedência das
autuações.
2. Recursos conhecidos e providos, para
reformular as decisões de Primeira instância e
considerar improcedentes os Autos de
Infração lavrados.
3. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em
Teresina, 20 de junho de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado